



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2022

**SÚMULA:** Dispõem sobre a concessão, valor, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

*Protocolo  
2022.02.18.1547  
18.02.2022  
As 16:15  
Andréia Pereira*

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a conceder e pagar diárias aos agentes políticos, servidores e cargo em comissão, quando realizarem viagens em função da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser observado o que segue:

**I** – a concessão de diária será autorizada somente se houver motivos que justifiquem o deslocamento do beneficiário;

**II** – os valores serão diferenciados conforme o destino da viagem, e em conformidade com o Anexo I desta Resolução;

**III** – o pagamento deverá ocorrer antecipadamente ao deslocamento, mediante autorização assinada pela Presidente, e somente ser realizado posteriormente mediante justificativa;

**IV** – poderá ser concedida, no máximo, 72 (setenta e duas) diárias por ano para cada beneficiário, tendo o limite mensal de 10 (dez) diárias;

**V** – após o retorno, o beneficiário da viagem deverá comprovar as atividades desenvolvidas, mediante certificado ou relatório, sendo que, a falta de comprovação implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;

**VI** – caso tenha sido recebido o valor da diária, e ocorra o cancelamento ou desistência da viagem, o beneficiário deverá devolver o valor recebido em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha;



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**VII** – se for pago valor à maior do que o devido ao beneficiário, ou ocorrer o retorno antes do previsto, deverá o mesmo restituir os valores à maior em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamento;

**VIII** – somente se autorizará diária em finais de semana ou feriados de forma excepcional, com justificção;

**IX** – não se concederá diária sem que haja dotação orçamentária para tanto.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a cobrir as despesas decorrentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentação, exceto as de transporte e locomoção, sendo que, em caso de despesas com combustível, quando pagas pelo beneficiário, serão ressarcidas mediante apresentação de nota fiscal de venda ao consumidor.

**Art. 2º.** Caso o beneficiário vá participar de evento onde a hospedagem seja custeada pelo realizador, o valor da diária será reduzido à metade.

**Art. 3º.** Considera-se diária integral, quando o afastamento do Município for superior a 12 (doze) horas, sendo que, o afastamento superior a 04 (quatro) horas será remunerada com metade do valor da diária, e o período inferior a este não dará direito ao recebimento de valor algum.

**Art. 4º.** Os Anexos II – Requerimento de diárias, e III – Autorização de diárias, são partes integrantes desta Resolução, devendo os beneficiários preenchê-los e apresentá-los para deferimento.

**§ 1º** Quando a diária tiver como destinatária a Presidente do Legislativo, esta terá o pagamento autorizado pelo Vereador ocupante da Primeira Secretária.

**§ 2º** Todas as diárias de vereadores, exceto para participarem de curso de aperfeiçoamento, deverão ser deliberadas pelo Plenário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

§ 3º Quando o vereador ou vereadores estiverem em missão oficial de representação da Câmara Municipal, deverá ser aprovado em plenário a autorização da missão.

§ 4º Caso o vereador ou vereadores forem em missão oficial sem que tenha sido aprovado requerimento pelo plenário antecipadamente, o requerimento deverá ser apresentado na primeira sessão ordinária seguinte, sendo aceito se tiver aprovação de 2/3 da Casa Legislativa.

**Art. 5º.** Os pagamentos realizados deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa.

**Art. 6º.** Não será permitido o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público, servidor ou cargo comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 7º.** Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, através de Resolução específica.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 06/2019 e suas alterações.

Gabinete da Presidente, aos 17 de fevereiro de 2022.

**Andréia Pereira**  
Presidente

**Antenor Carlos da Motta**  
1º Secretário

**Dirceu Duarte**  
2º Secretário

**Ivone Bonetti Brandt**  
3ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

Tabela de valores de cada diária

Especificação	Região	Valor R\$
Agentes Políticos	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	281,00
Servidores do Legislativo	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	281,00
Agentes Políticos	Cascavel	211,00
Servidores do Legislativo	Cascavel	211,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	507,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	507,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba	538,00
Servidores do Legislativo	Outros Municípios exceto Curitiba	538,00
Agentes Políticos	Curitiba	565,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	565,00
Agentes Políticos	Brasília	707,00
Servidores do Legislativo	Brasília	707,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	707,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	707,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Através deste, vimos respeitosamente, REQUERER DIÁRIA para:

Beneficiário(a):	Matricula nº	RG Nº
------------------	--------------	-------

Lotado na Divisão de:

**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**

Na função de:

Justificativa para realização da viagem:

**Data de início e término da viagem:**

**Destino da viagem:**

**Meio de Transporte utilizado:**

**Quantidade de diárias requeridas:**

**Valor unitário das diárias:**

**Valor total das diárias:**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução (*incluir dados da Resolução e publicação*).

**Três Barras do Paraná, data.**

Requerente
------------

Presidente
------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Nº /ano

Autorizo o pagamento de diárias ao(à) Sr.(a):

Matrícula nº

RG Nº

Lotado na Divisão de:

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Na função de:

Justificativa para realização da viagem:

Data de início e término da viagem:

Destino da viagem:

Meio de Transporte utilizado:

Quantidade de diárias autorizadas:

Valor unitário das diárias:

Valor total das diárias:

Sendo que a Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução (*incluir dados da Resolução e publicação*).

Trés Barras do Paraná, data.

Dados para depósito:

Banco:

Agência:

Conta:

Autorizado

Recebi a importância de R\$

Presidente

beneficiário